



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato n° 05/2022

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, ONDE ESTÃO INSTALADAS AS SALAS DOS VEREADORES"

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, CNPJ n.º 66.998.782/0001-08

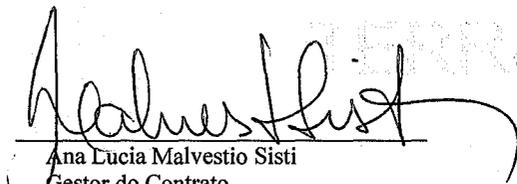
Contratado: ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF n.º 71.865.638/0001-33

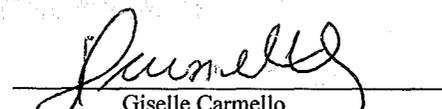
Licitação: TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2022

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, os abaixo-assinados: Gestor do Contrato, Responsável Técnico da Contratante e Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis, assim como o Representante da empresa Contratada, **DECLARAM** que após decorrência do prazo de 09 (nove) dias contados da data do Recebimento Provisório para execução da obra de **REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP, ONDE ESTÃO INSTALADAS AS SALAS DOS VEREADORES**, objeto do Contrato n.º 05/2022, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS e a empresa **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 71.865.638/0001-33, estiveram reunidos para formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA**, conforme determina a Lei, e declaram e atestam o que segue:

1. Que durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo, a Empresa contratada **NÃO** foi acionada no sentido de realizar na obra e nas respectivas instalações, reparos e consertos necessários devido a vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2. Que da vistoria realizada ficou comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;
3. Que foram apresentados todos os documentos necessários;
4. Que foram apresentados os comprovantes: de pagamento dos empregados, do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas e dos tributos, relativos ao contrato;
5. Que foram cumpridas as condições descritas no edital de licitação e no contrato;
6. Que os responsáveis pela administração do objeto executado nada têm a declarar;
7. Que, face ao exposto, os membros abaixo-assinados, concluem pela aceitação da obra, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo previsto no art. 618 do Código Civil.

Jardinópolis, 21 de dezembro de 2022.


Ana Lucia Malvestio Sisti
Gestor do Contrato


Giselle Carmello
Responsável Técnico da Contratante
CAU A33744-7


Cleber Tomaz de Camargos
Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis

Ciente, em: 21/12/2022


Carlos Henrique Saud Reis/ Resp. Técnico
CREA 0600868160-SP
ENGE REIS IMP. E CONST. LTDA ME